



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 157/2023/CA-EBSERH

Brasília, 27 de abril de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 157ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de abril de 2023, às 9:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do MS; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas da Conselheira representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ana Paula Andrade de Melo, e do Conselheiro representante do MEC, Adalton Rocha de Matos.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lobo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Luciana de Gouveia Viana, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes: Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 154ª, 155ª extraordinária e 156ª extraordinária;
- 2) Processos 23477.006478/2023-47 e 23477.006708/2023-78: apreciação dos pareceres do Comitê de Elegibilidade relativos às indicações de membros para compor o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração;
- 3) Designação de membro do CA representante do Ministério da Saúde;
- 4) Processo 23477.004463/2022-63: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023;
- 5) Processo 23477.006392/2023-14: Norma Operacional referente ao pagamento do auxílio-moradia aos dirigentes da Ebserh;
- 6) Processo 23477.004146/2023-28: Proposta de alteração do capital social, referente à integralização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;
- 7) Relatório da CGU referente a auditoria realizada na Ebserh; e

8) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 154ª, 155ª extraordinária e 156ª extraordinária**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- Registrou-se que a ata da 154ª reunião, realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal (CF), foi aprovada por esse colegiado, em sua 117ª reunião, realizada em 18 de abril de 2023.

2) **Processos 23477.006478/2023-47 e 23477.006708/2023-78.** O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou ao Conselho de Administração (CA) os **Pareceres relativos às indicações dos membros para compor o CA e o Conselho Fiscal (CF)**. Explicou que foram realizadas as análises das documentações apresentadas, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando as autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela conformidade das indicações de Francisco José D'Ángelo Pinto como membro titular do CF e de Helvécio Miranda Magalhães Junior como membro do CA, ambos representantes do Ministério da Saúde (MS), conforme análises constantes nos respectivos Pareceres. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho meramente opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

- Em atenção ao disposto no Art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, o Conselho de Administração apreciou os Pareceres do CPESR relativos à conformidade das indicações do MS, com encaminhamento para eleição pela Assembleia Geral: FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO, como membro titular do CF, e HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR, como membro do CA.

3) Em atenção ao disposto no Art. 39 do Estatuto Social vigente, registrou-se a **nomeação de HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR como membro do CA**, representante do Ministério da Saúde, na vaga decorrente da renúncia de Marizete Almeida Silva. O Conselheiro foi empossado na presente data, dia 27 de abril de 2023.

- Os membros do CA deram as boas-vindas ao novo Conselheiro, que agradeceu os cumprimentos e afirmou a disposição em contribuir no colegiado.

4) **23477.004463/2022-63.** Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXXII, do Estatuto Social da Ebserh, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023, referente ao exercício social de 2022**, subscrita pelo CA, em conformidade com o disposto no Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016. O documento demonstra a concretização dos objetivos das políticas públicas para atendimento do interesse coletivo que justificou a criação da Ebserh, com definição dos recursos empregados e os impactos econômico-financeiros relacionados ao atendimento dos compromissos estabelecidos. Ademais, trata-se de marco de **conformidade** importante, sendo publicada anualmente, em atenção à orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). A Carta Anual está estruturada com os seguintes **tópicos**: dados de identificação da Empresa; interesse público subjacente às atividades empresariais; políticas públicas; metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas; recursos para custeio das políticas públicas; impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas; comentários dos Administradores; outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas; governança corporativa; atividades desenvolvidas; estrutura de controles internos e gerenciamentos de riscos; fatores de risco; dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho; políticas e práticas de governança corporativa; remuneração; conclusão, com itens relacionados à visão e ações de transparência da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023 (Ano Base 2022), conforme proposta apresentada pela ACCIGR. Registrou-se a determinação para adoção das providências de transparência referentes ao documento, com a publicação no portal da Ebserh e o encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Editada a Resolução nº 212/2023 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

5) **Processo 23477.006392/2023-14.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) **apresentou** ao CA proposta de **norma operacional referente ao pagamento de auxílio-moradia aos dirigentes da Ebserh**. Primeiramente, fez-se a contextualização sobre o tema, com menção ao Ofício Circular SEI nº 305/2023/MGI, de 10 de abril de 2023, enviado pela Sest-MGI à Ebserh, com manifestação sobre a remuneração dos dirigentes estatutários, para o período de 2023-2024. Dentre as informações que constam na manifestação da Sest-MGI, destacou-se a prerrogativa de se estabelecer o

benefício de auxílio-moradia em até 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do cargo de CCE 1.18 na Administração Direta, em 1º de janeiro de 2023. A DGP apresentou a proposição de regramento interno com a finalidade de estabelecer os **critérios** e os procedimentos gerais a serem observados para a concessão e o pagamento de auxílio-moradia no âmbito da Ebserh. Informou-se sobre os **requisitos** para a concessão do benefício, assim como as disposições que constam no normativo relativas a ressarcimento, prorrogação de contrato de locação, prazo-limite de concessão e condições de cessação do benefício. Dessa forma, propõe-se que o valor de pagamento da indenização seja de 25% (vinte e cinco) dos honorários, na ordem de R\$ 4.331,91 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), utilizando-se como base de cálculo o valor da categoria CCE.1.18, que é de R\$ 17.327,65 (dezesete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). A DGP afirmou que a proposta em questão foi aprovada pela Diretoria Executiva, com encaminhamento ao CA, para deliberação. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, dentre as quais a Consultoria Jurídica (Conjur), que emitiu parecer favorável quanto à possibilidade de pagamento do benefício em questão, e a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no que tange à disponibilidade financeira.

- Aprovada, por unanimidade, a norma operacional que estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a concessão e pagamento do auxílio-moradia no âmbito da Ebserh, conforme orientação da Sest-MGI. Editada a Resolução 213/2023 do Conselho de Administração, referente a esta deliberação.

6) Processo 23477.004146/2023-28. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre o **processo de integralização de capital social, no que concerne aos valores recebidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.673/1998. Em atenção a essa legislação, a previsão é que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. Nesse sentido, a integralização de capital social referente ao exercício de 2022 corresponde ao valor de R\$ 207.452.855,39 (duzentos e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o qual, somado ao capital social atualmente registrado, que é de R\$ 681.560.045,66 (seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), totaliza o montante aproximado de R\$ 889,01 milhões (oitocentos e oitenta e nove milhões e dez mil reais). Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, o assunto foi apresentado anteriormente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a DOF pelo trabalho realizado, ressaltando a relevância do assunto e a dimensão da Rede Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento à Assembleia Geral, para deliberação, da proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, para atualização do valor do capital social, referente à integralização de AFAC, conforme registros realizados em 2022. Editada a Resolução 214/2023 do Conselho de Administração, referente a esta deliberação.

7) A Auditoria Interna apresentou ao CA informações que constam no relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre auditoria realizada na Ebserh, em 2022. Informou-se que o relatório final foi recebido, no dia 14 de abril passado, sem alterações em relação à versão preliminar anteriormente apresentada pelo órgão de controle. Em seguida, apresentou as principais informações que constam no documento, que consignou como principais achados itens relacionados aos seguintes pontos: distorções que não derivam exclusivamente de escolha dos gestores e distorções não corrigidas de valor. Dessa forma, a Auditoria Interna comentou que o Conselho Fiscal solicitou que fosse realizado ajuste no Plano Anual de Auditoria (PAINT), com vistas a preparar a Ebserh para a Auditoria de Contas 2023, de forma a reduzir o risco perante os órgãos de controle, principalmente a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU).

- Os membros do CA registraram as seguintes contribuições em relação ao assunto: que sejam realizadas as tratativas pertinentes, no que couber, junto ao MEC, MS, Ministério da Fazenda e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e sobre a importância de se evidenciar a particularidade do contexto da Ebserh, para aprimoramento dos processos de auditoria realizados na empresa, o que corrobora a necessidade das tratativas ministeriais citadas. O CA solicitou que informações atualizadas sobre o assunto sejam apresentadas ao colegiado, com periodicidade trimestral, o que foi corroborado pela Auditoria Interna.

8) Informes.

- Com base em consulta realizada entre os membros do CA, as próximas reuniões do colegiado passarão a ocorrer às terças quintas-feiras de cada mês, exceto no mês de dezembro, com **alteração do calendário de reuniões 2023**, tendo sido acordadas as seguintes datas: 18 de maio; 22 de junho; 20 de julho; 24 de agosto; 21 de setembro; 19 de outubro; 23 de novembro; e 7 de dezembro de 2023. Trata-se de planejamento do CA, sendo as datas passíveis de alteração, de acordo com a necessidade dos membros do colegiado, de forma a se observar o quórum necessário para a realização das reuniões.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, informou sobre o recebimento de demandas, por parte de empregados da Rede Ebserh, sobre a conduta de algumas chefias, no que diz respeito a ocorrência de **assédio moral**, resultando em afastamento dos empregados e comprometimento do clima organizacional. Nesse sentido, pontuou ser necessário fomentar ações de combate ao assédio moral na Empresa, inclusive com formação de grupos de trabalhos paritários, compostos por membros escolhidos pelos empregados. Por fim, salientou que Ouvidoria é um canal pouco utilizado pelos empregados, desta forma, deveria ter um trabalho de maior divulgação da importância daquele órgão da Ebserh.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) corroborou o apontamento do Conselheiro representante dos empregados e afirmou que está em curso projeto sobre o tema, com abrangência também sobre assédio sexual e quaisquer formas de discriminação. Informou que foi instituído um grupo, coordenado pela DGP, com a participação das instâncias de Integridade da Ebserh, a saber: a Ouvidoria-Geral, a Corregedoria-Geral, a Comissão de Ética e a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Ademais, esse grupo conta com o suporte da Consultoria Jurídica e da Coordenadoria de Comunicação Social.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Presidente

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente Ebserh

LUIZ FERNANDO BESKOW

MS (membro independente)

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

MS

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 02/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 02/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 04/06/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 05/06/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 30/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Junior, Conselheiro(a)**, em 04/07/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 05/07/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30242292** e o código CRC **F3FF98B7**.

Referência: Processo nº 23477.009862/2023-00 SEI nº 30242292